



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 48
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO CNRM Nº 55, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019785/2021-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante a conclusão de Programa de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação Superior



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

1. OBJETIVO GERAL

Habilitar o médico na área de Gastroenterologia Pediátrica para prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, assegurando e garantindo benefícios ao paciente, respeitando autonomia, sem causar maleficência e com equidade. Capacitar o médico reconhecer, investigar e pesquisar sobre as funções do tubo digestório, fígado, pâncreas e nutrientes no organismo, para a avaliação das necessidades orgânicas, visando à manutenção da saúde e à redução do risco de doenças, assim como o tratamento das doenças desses sistemas e órgãos e de deficiência ou excesso de nutrientes. Instruir o médico para atuar na prevenção e tratamento dos distúrbios hepatogastrointestinais nas crianças e adolescentes, em pacientes ambulatoriais, hospitalizados e em terapia intensiva.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Avaliar as crianças e os adolescentes com doenças gastroenterológicas, doenças hepatobiliares e pancreáticas, entendendo a fisiopatologia dessas doenças, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento; contribuindo para promoção de longevidade saudável e com qualidade de vida. Habilitar o médico a indicar, prescrever e monitorar as terapias para as doenças do sistema digestório e órgãos correlatos, estado nutricional, alimentação enteral e parenteral, visando ao reestabelecimento do paciente, à redução do tempo de internação e da morbimortalidade hospitalar. Garantir o reconhecimento das funções básicas e fundamentais desses órgãos e sistemas no crescimento e desenvolvimento físico e mental, incorporando a função de prevenir doenças crônicas não transmissíveis e compreendendo os aspectos epidemiológicos, econômicos, sociais, antropológicos e a dinâmica histórica da função gastrointestinal, hepatobiliar e nutrição da criança e do adolescente.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1

1. Valorizar o relacionamento profissional com a equipe de saúde.
2. Dominar anamnese e exame físico, em especial a avaliação gastroenterológica, hepatológica e nutricional dos pacientes, além da avaliação bioquímica e a formulação de hipóteses diagnósticas, identificando doenças e/ou estados orgânicos que estejam contribuindo para o quadro do paciente.
3. Dominar as orientações sobre aleitamento materno.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

4. Dominar o atendimento do paciente, solicitação e interpretação de exames complementares e tratamento para as afecções gastroenterológicas, hepatobiliares e pancreáticas mais prevalentes e comorbidades (como alergia alimentar, intolerâncias alimentares, dor abdominal, doenças funcionais do aparelho digestório, obstruções intestinais, obesidade, desnutrição, síndrome de má-absorção, colestases, hipertensão portal, alterações hepáticas frequentes em crianças e adolescentes, fibrose cística, entre outras).

5. Registrar as informações adequadamente, respeitando o paciente e sua família, em ambientes clínicos diversos: domiciliares, ambulatoriais, enfermarias, serviços de pronto-atendimento e outros.

6. Compor equipe com outras especialidades médicas.

7. Valorizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

8. Dominar a elaboração manual e computadorizada de prescrição de dietas individualizadas para crianças e adolescentes.

9. Dominar o atendimento ao paciente com deficiências nutricionais e compor equipe com outros profissionais como Nutrologista, Nutricionista e outros.

10. Dominar o atendimento das doenças crônicas não transmissíveis que se relacionam com distúrbios hepatobiliares, pancreáticos e do tubo digestório.

11. Dominar a indicação de endoscopias altas e baixas e outros exames correlatos, assim como biópsias de fígado e intestinais.

12. Dominar a indicação e realização de procedimentos de vias alternativas de alimentação (sondas e gastrostomia ou passagem de cateteres centrais e outros).

13. Planejar e apresentar casos clínicos, trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas.

14. Compor equipe com médicos especialistas e profissionais não médicos para atendimento do paciente com necessidades hepatobiliares e do tubo digestório.

4. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2

1. Dominar o aspecto nutricional e doenças com repercussão sobre o estado nutricional.

2. Compor Equipe Multiprofissional com nutrólogo, nutrição, enfermagem, serviço social e terapias intensivas neonatal, medicina intensiva pediátrica e outros.

3. Dominar a terapia nutricional enteral e parenteral, compreendendo as várias fases metabólicas e as particularidades das enfermidades de base.

4. Dominar o procedimento de acesso venoso central.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

5. Dominar a indicação e acompanhamento de gastrostomia, com suas diferentes vias de acesso.
6. Dominar a desnutrição hospitalar.
7. Dominar o atendimento da falência intestinal (hospitalar e ambulatorial).
8. Dominar o atendimento dos pacientes oncológicos, incluindo prevenção da caquexia, da obesidade e dos distúrbios nutricionais, além das interações medicamentosas e consequências da doença de base e de seu tratamento.
9. Dominar as indicações, contraindicações e atendimento do pré e pós-transplante de fígado.
10. Dominar a orientação nutricional do pré e do pós-operatório de transplante de órgãos sólidos.
11. Compreender a imunossupressão pós-transplante de fígado e de intestino.
12. Produzir pelo menos um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.